

DECRETO Nº 13.106, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.414.345,06 (dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.414.345,06 (dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e seis centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	120.000,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2001 31909602 15000000	-	120.000,00
2023 20 2022 04 122 0204 2002 33903399 15000000	30.000,00	-
2023 20 2022 04 122 0204 2157 33903910 15000000	100.000,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 1940 33903699 15000000	198.000,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 2180 33903999 15000000	30.000,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 2712 33504300 15000000	150.000,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903699 15000000	50.000,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 7041 33903999 15000000	150.000,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	-	708.000,00
2023 20 2019 23 695 0209 1486 33903999 15000000	6.370,00	-
2023 20 2019 04 122 0204 2002 44905299 15000000	-	6.370,00
2023 20 2023 04 122 0204 2001 31901151 15000000	1.200.000,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2001 31911308 15000000	-	1.200.000,00
2023 20 2017 04 122 0204 2002 33903301 15000000	2.000,00	-
2023 20 2017 04 122 0204 2002 33903996 15000000	4.000,00	-
2023 20 2017 04 122 0204 2002 33903096 15000000	-	6.000,00
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	59.916,32	-
2023 33 3301 10 302 0228 1413 44905199 15000000	-	59.916,32
2023 20 2003 04 122 0204 2002 33903996 15000000	1.000,00	-
2023 20 2003 04 122 0204 1077 33901414 15000000	-	1.000,00
2023 20 2028 27 812 0207 1463 33903099 15000000	85.000,00	-
2023 20 2028 27 812 0207 2142 33903301 15000000	15.500,00	-

DECRETO Nº 13.106, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2028 27 812 0207 2248 33903999 15000000	10.000,00	-
2023 20 2028 04 122 0204 2002 33903999 15000000	-	110.500,00
2023 30 3001 08 241 0227 2518 33903632 15000000	30.000,00	-
2023 30 3001 08 241 0227 2518 44905242 15000000	-	30.000,00
2023 35 3501 06 183 0212 2412 33903999 15000000	12.698,00	-
2023 35 3501 04 122 0221 2344 33903999 15000000	-	12.698,00
2023 20 2012 12 361 0214 2543 33903023 15001001	74.498,00	-
2023 20 2012 12 361 0214 2139 33903024 15001001	-	38.150,00
2023 20 2012 12 361 0204 2002 44905242 15001001	-	7.575,00
2023 20 2012 12 361 0204 2002 44905248 15001001	-	12.298,00
2023 20 2012 12 361 0204 2002 44905234 15001001	-	1.960,00
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903020 15001001	-	2.150,00
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903019 15001001	-	12.365,00
2023 25 2501 17 512 0210 2204 44905239 15010010	4.362,74	-
2023 25 2501 17 512 0210 2204 44905204 15010010	-	4.362,74
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33903999 16000000	15.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33903099 16000000	-	15.000,00
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903036 16000000	13.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903917 16000000	-	13.000,00
2023 27 2701 10 301 0183 2745 33903036 16210000	26.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0183 2745 33903299 16210000	-	26.000,00
2023 27 2701 10 302 0181 2152 33903036 16320000	7.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2152 33903999 16320000	15.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2152 33903917 16320000	-	22.000,00
2023 27 2701 10 122 0204 2209 44905242 16350000	5.000,00	-
2023 27 2701 10 122 0204 2209 33904017 16350000	-	5.000,00
TOTAL	2.414.345,06	2.414.345,06

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

16320000 = Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres

Vinculados à Saúde

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

DECRETO Nº 13.106, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Prefeito em Exercício

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador-Geral do Município

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

DECRETO Nº 13.106, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto*

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Hospital Municipal da Japuiba - HMJ